CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO.....(L e i n. 7 1 3)..

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam abertos, na Contadoria Municipal e no valor total de CR$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), os seguintes créditos especiais:

I - Crédito Especial no valor de 7.700.00 (sete mil e setecentos cruzeiros)m, destinado ao pagamento de acessórios para a Plaina, adquiridos no exercicio de 1960, conforme Nota Fiscal nº 000770 emitida pela firma Estiragem Brasileira de Metais Limitada.

II - Crédito Especial no valor de 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros), destinado a pagamento de serviços de recachutagem, conforme Nota Fiscal nº 1 104 emitida pela firma Tyresoles de São Paulo S/A no exercicio de 1960.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura dos créditos mencionados na presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo primeiro, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI 28 de Dezembro de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva - Presidente da Câmara -